



Resolução Nº 166/00

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Regulamenta a participação do Professor em Regime Parcial (TP-20 horas), efetivo ou substituto, às Assembléias Departamentais.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 06.12.00 e, considerando :

- o Processo N.º 23111.000111/00-65;
- o Artigo 44, do Regimento Geral da UFPI e, com suporte no parágrafo único, do Art. 28, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatória a participação de professor em Regime Parcial (TP-20 horas) integrante do Quadro Permanente de Professor, às Assembléias Departamentais.

Parágrafo Único - É facultada ao professor substituto, a participação nas Assembléias Departamentais, com direito, tão somente, a voz.

Art. 2º - O comparecimento do Professor Substituto não será considerado para efeito de apuração do **quorum** referido no Art. 43, do Regimento Geral da UFPI e nem para as deliberações referidas no Art. 47, do mesmo Regimento.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução Nº 13/99, do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPEX), datada de 28.01.99.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de dezembro de 2000.


Prof. Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL


Marlene Ferraz de Carvalho
Secretária dos Conselhos Superiores
Tel. 1319-0

Cópia para:
- Departamentos
Em: 06/10